



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

## **LEI Nº 3.770 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 199.952,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
552	02.08.02	10.301.0254.3.180	44.90.52.00	153	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PSF PORTARIA 3.498-21	87.578,00
553	02.08.02	10.301.0254.3.181	44.90.52.00	153	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PSF PORTARIA 3.498-21	112.374,00
					<b>Total</b>	<b>199.952,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte 153 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Demonstrado no Balancete de Receita até março de 2022.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de abril de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal